



## Relatório de Administração da Levycam Corretora – 2º semestre de 2025

### Apresentação:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração submete à apreciação de V.Sas. às demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao segundo semestre de 2025, bem como o relatório dos auditores independentes.

A Levycam Corretora foi fundada em 1933, pelos irmãos Levy, com a razão social Escritório Levy, utilizando na época os serviços de corretores de fundos públicos contratados. Posteriormente transformou-se em Escritório Levy Sociedade Corretora de Câmbio e Valores, atuando nas áreas de Bolsa de Valores, Open Market, Câmbio e Aplicações Financeiras nas cidades de São Paulo, Santos e Rio de Janeiro. Hoje a Levycam com mais de 90 anos mantém seus principais pilares: Tradição e Confiabilidade.

A alteração de endereço da sede da Levycam para a Av. Angélica, 2503, no bairro da Consolação, região próxima à Av. Paulista, trouxe benefícios direto aos funcionários e Diretoria, desde melhores opções de transporte, maiores ofertas de restaurantes para as refeições diárias, uma localização privilegiada, etc. Atualmente a Levycam tem colaboradores na sede e também trabalhando no sistema home office.

A Corretora vem constantemente buscando as melhores práticas de controle e administração com objetivo de aumentar sua participação no mercado e excelência no atendimento aos Clientes. Em destaque o processo de renovação do Selo de Conformidade ABRACAM, finalizado no decorrer do segundo semestre de 2025 e o investimento em novas parcerias como *Introducer Broker*.

### Desempenho:

No segundo semestre de 2025, a Levycam apresentou um resultado de R\$ 279.

### Gerenciamento de Riscos:

A Levycam tem aperfeiçoado continuamente seus sistemas tecnológicos voltados ao controle e prevenção de riscos, visando reduzir possíveis perdas, por meio do acompanhamento constante de suas operações e garantias prestadas.

Os riscos inerentes às atividades são analisados e administrados diretamente pela diretoria acompanhando o controle dos fatores de exposição a riscos de mercado, crédito e institucionais,

Atendendo às disposições da Resolução nº 4.958/2021, possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026

JOAO CARLOS  
CANTO

KNEESE:00289949815

Administração

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS CANTO  
KNEESE:00289949815  
Dados: 2026.03.25 15:37:22 -03'00'

LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

CNPJ 50.579.044/0001-96

Balço Patrimonial

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(em milhares de Reais)

Ativo	n.e	2025	Passivo	n.e	2025
<b>Circulante</b>		<b>6.177</b>	<b>Circulante</b>		<b>4.132</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	5.378	Relação Interdependencias		1.752
			Ordens de pagamento ME	3.b-9	1.752
<b>Outros créditos</b>		<b>662</b>	Outras obrigações		<b>2.380</b>
Rendas a receber	6	281	Fiscais e previdenciárias	6	761
Adiantamentos	6	35	Diversos	6	543
Impostos a recuperar	5	166	Provisão para Contingencias	10.a	1.076
Devedores Diversos	6	180			
<b>Outros valores e bens</b>	7	<b>137</b>			
Despesas antecipadas		137			
<b>Não Circulante</b>		<b>986</b>			
<b>Realizável a longo prazo</b>	6	<b>942</b>			
Certificado de privatização		-			
Interposição de recursos	10.a	942			
<b>Permanente</b>		<b>44</b>			
Investimentos - Obras de Arte		-			
Obras de Arte		-			
Imobilizado de uso	8	43	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>3.031</b>
Imobilizado de Uso		93	Capital social		
Depreciação		(50)	De domiciliados no País	12.a	6.070
Intangível	8	1	Prejuizos acumulados	12.c	(3.039)
Ativos Intangíveis		12			
Amortização		(11)			
<b>Total do Ativo</b>		<b>7.163</b>	<b>Total do Passivo e Patrimonio Liquido</b>		<b>7.163</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.****CNPJ 50.579.044/0001-96****Demonstração do resultado****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025****e 2º semestre findo em 31 de dezembro de 2025**

(em milhares de Reais)

<b>EVENTOS</b>	<b>n.e</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>Exercício</b>
		<b>2025</b>	<b>2025</b>
<b>Receitas de intermediação financeira</b>		<b>7.028</b>	<b>13.120</b>
Receitas de operações de câmbio	<b>13</b>	5.446	10.191
Corretagens de Câmbio	<b>13</b>	1.329	2.572
Rendas com Títls de Renda Fixa		253	357
<b>Despesas de intermediação financeira</b>		<b>(88)</b>	<b>(163)</b>
Despesas de operações de câmbio	<b>13</b>	(88)	(163)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		<b>6.940</b>	<b>12.957</b>
<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>		<b>(6.527)</b>	<b>(12.466)</b>
Receitas de prestação de serviços	<b>14</b>	722	1.293
Despesas de pessoal	<b>15</b>	(1.756)	(3.477)
Outras despesas administrativas	<b>16</b>	(5.030)	(9.243)
Despesas tributárias	<b>17</b>	(468)	(887)
Contingencias Provisionadas		-	(206)
Provisão para creditos em liq. Duvidosa		-	12
Outras receitas operacionais		20	42
Outras despesas operacionais		-15	
<b>Resultado Operacional</b>		<b>413</b>	<b>491</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>		-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	<b>3.f/11.a</b>	(134)	(197)
<b>Lucro (Prejuízo) líquido no semestre/exercício</b>		<b>279</b>	<b>294</b>
<b>Capital Social Em Quotas</b>		<b>6.070</b>	<b>6.070</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) por Quota - R\$</b>		<b>0,0460</b>	<b>0,0484</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.****CNPJ 50.579.044/0001-96****Demonstração do fluxo de caixa****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025****e 2º semestre findo em 31 de dezembro de 2025**

(em milhares de Reais)

<b>EVENTOS</b>	<b>n.e</b>	<b>2º Semestre 2025</b>	<b>Exercício 2025</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) ajustado</b>		<b>285</b>	<b>306</b>
Lucro/(Prejuízo) do semestre/exercício		279	294
Depreciações e amortizações		6	12
<b>(Aumento)/diminuição nos subgrupos do ativos operacionais</b>		<b>(40)</b>	<b>710</b>
Relações Interfinanceiras		-	800
Outros créditos		(31)	(76)
Outros valores e bens		(17)	2
Ativos de longo prazo		8	(16)
<b>Aumento/(diminuição) nos subgrupos do passivos operacionais</b>		<b>(2.782)</b>	<b>655</b>
Outras obrigações		(2.782)	655
<b>Caixa líquido proveniente (usado) das atividades operacionais</b>		<b>(2.537)</b>	<b>1.671</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Aumento do Ativo Permanente		-	(4)
Baixa de Ativo Per,manente		1	3
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>		<b>1</b>	<b>(1)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Impacto adoção da IN 352/2024		-	25
Baixa ajuste deTransição Novo Plano de Contas		-	-2
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>		<b>-</b>	<b>23</b>
<b>Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa</b>		<b>(2.536)</b>	<b>1.693</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	<b>4</b>	7.914	3.685
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	<b>4</b>	5.378	5.378
<b>Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa</b>		<b>(2.536)</b>	<b>1.693</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.****(CNPJ 50.579.044/0001-96)****Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025**

(em milhares de Reais)

<b>EVENTOS</b>	<b>Capital Realizado</b>	<b>Aumento de Capital</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2025</b>	<b>5.270</b>	<b>800</b>	<b>(3.356)</b>	<b>2.714</b>
Aumento de capital	800	-800		0
Lucro do exercício			294	294
Impacto adoção da IN 352/2024			25	25
Baixa ajuste de Transição Novo Plano de Contas			-2	-2
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>6.070</b>	<b>-</b>	<b>(3.039)</b>	<b>3.031</b>
<b>Mutações do exercício</b>	<b>800</b>	<b>(800)</b>	<b>317</b>	<b>317</b>
<b>Saldos em 1º de julho de 2025</b>	<b>6.070</b>	<b>-</b>	<b>(3.318)</b>	<b>2.752</b>
Lucro do semestre			279	279
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>6.070</b>	<b>-</b>	<b>(3.039)</b>	<b>3.031</b>
<b>Mutações do semestre</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>279</b>	<b>279</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.****CNPJ 50.579.044/0001-96****Demonstração do Resultado Abrangente****Exercício findo em 31 de dezembro de 2025****e 2º semestre findo em 31 de dezembro de 2025****(em milhares de Reais)**

<b>EVENTOS</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
	<b>2025</b>	<b>2025</b>
Lucro/(Prejuízo) do semestre/exercício	279	294
(+/-) Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
(+ -) Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados)	-	-
(+ -) Mudanças nos valores justos de instrumentos de Hedge	-	-
(+/-) Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado do período</b>	<b>279</b>	<b>294</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>279</b>	<b>294</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

## **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., foi constituída em junho de 1982 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) em junho de 1982.

A Corretora é uma sociedade limitada, sediada na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Angélica, n.º 2503, conjunto 105 A 108 Cond Ed Higi Offitowercom, possui como objetivo social atuar no mercado de câmbio e valores em seu nome ou por conta de terceiros.

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB n.º 02 de 12/08/20 e atualizações, emitidas pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

Por fim cumpre salientar que a alta administração da “Corretora” em atendimento ao disposto no artigo 9 da Resolução BCB n.º 02 de 12 de agosto de 2020 e atualizações, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como que é responsável pelo conteúdo dos documentos, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção.

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

### **a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

**b) Aprovação das demonstrações financeiras**

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, inclusive a auditoria externa, foi dada pela Diretoria da Corretora em 19 de fevereiro de 2026.

**c) Não apresentação de saldos comparativos**

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta Resolução.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a. Apuração de resultado**

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

**b. Moeda estrangeira**

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do período.

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

**c. Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado em certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

**d. Ativos circulantes e não circulantes**

Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas, permanente.

**Imobilizado de uso:** São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.

**Intangível:** São registrados pelo custo de aquisição e a amortização foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica do item.

**e. Passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

**f. Provisão para imposto de renda e contribuição social**

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de 15%.

**g. Ativos e passivos contingentes**

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução BCB n.º 09, de 12 de agosto de 2020 e atualizações, da seguinte forma:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;
- **Passivos contingentes:** são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevante, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação;
- **Obrigações legais – fiscais e previdenciárias:** Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (impostos e contribuições). Estão reconhecidos e provisionados, independentemente da avaliação das chances de êxito no curso do processo judicial.

**h) Resultados recorrentes e não recorrentes**

A Resolução BCB n.º 2 de 27 de novembro de 2020 e atualizações, em seu artigo 34.º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que:

I – Não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II – Não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

Com base na definição acima, a Corretora não teve nenhuma operação classificada como não recorrente no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**i) Adoção de novas normas**

I - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

- **Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

### **Instrumentos Financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas a adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023) ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

### **Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

### **Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

### **Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
  - Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.
-

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

**Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

**Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)**

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

### **Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

### **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

### **Hedge Accounting**

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

#### **4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

As disponibilidades, são representadas por caixa e equivalente de caixa em moeda nacional e/ou estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>
Caixa	52
Disponibilidades em moeda nacional	3.574
Disponibilidades em moedas estrangeiras	1.752
<b>Total Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b><u>5.378</u></b>

#### **5. IMPOSTOS A RECUPERAR**

<u>Descrição</u>	<u>2026</u>
IRPJ a compensar	166
<b>Total</b>	<b><u>166</u></b>

Saldo refere-se à antecipação de impostos sobre receitas de intermediação de corretagens.

#### **6. COMPOSIÇÃO DE SALDOS RELEVANTES**

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>2025</u>
<b><u>Outros Créditos</u></b>	<b>496</b>
Rendas a Receber	281
Devedores Diversos	180

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

Adiantamentos de Salários	35
	<b>942</b>
<b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Interposição de Recursos Fiscais CVM (nota 10a)	102
Interposição de Recursos Trabalhistas (nota 10a)	438
Depósito Judicial–Desmutualização Bov/BMF (nota 10a)	402
	<b>2025</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b><u>Fiscais e Previdenciárias</u></b>	<b>761</b>
IRPJ e CSLL	0
Impostos sobre serviços de terceiros	3
Impostos sobre folha de pagamento	94
Pis/COFINS	56
IOF	581
Outros impostos	30
	<b>543</b>
<b><u>Diversos</u></b>	
Obrigações trabalhistas	192
Outras despesas administrativas	247
Credores diversos	104

## 7. DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas referem-se aos valores pagos na aquisição de seguros e no pagamento de benefícios aos colaboradores. Os valores são transferidos para o resultado na medida do transcurso do período contratado.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Corretora antecipou o montante R\$ 137.

## 8. IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

### IMOBILIZADO

Descrição	Taxa %	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	2025 Valor Líquido
Instalações	10	11	8	3

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

Móveis e Equip.	10	57	27	30
Benfeitorias em Imóveis de 3ºs.	( * )	22	15	7
Objetos de Arte	-	3	0	3
<b>Total</b>		<b>93</b>	<b>50</b>	<b>43</b>

(\*) Amortização é calculada pelo tempo de contrato de aluguel.

**INTANGIVEL**

		<b>Custo de Aquisição</b>	<b>Amortização Acumulada</b>	<b>2025 Valor Líquido</b>
Direitos de Uso	20	1	0	1
Software	20	11	11	0
<b>Total</b>		<b>12</b>	<b>11</b>	<b>1</b>

**8.1 Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)**

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB n.º 120/2021 e atualizações, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (impairment), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

**9. ORDENS DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRAS**

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>
Dólar Americano	1.703
Euro	48
Dólar Canadense	1
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.752</u></b>

**10. CONTINGÊNCIAS**

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

**10.a. Composição dos depósitos judiciais e das contingências**

Descrição	Depósitos Judiciais	Provisão Contingências
	dez/25	dez/25
Reclamações trabalhistas	438	974
Contingências tributárias	504	102
<b>TOTAL</b>	<b>942</b>	<b>1.076</b>

**10.b. Movimentação**

A movimentação do saldo de depósitos judiciais e provisões para contingências está demonstrada a seguir:

**Depósitos judiciais**

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>924</b>
Adições	51
Exclusões	33
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>942</b>

**Provisões para contingência**

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>904</b>
Adições	205
Exclusões	33
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>1.076</b>

**10.c. Contingências avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas possíveis:**

	<b>2025</b>
Reclamações trabalhistas	152
Contingências tributárias	62.071
	<b>62.223</b>

**10.d. Composição das contingências com perdas possíveis**

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

	<u>2025</u>
Reclamação trabalhista	152
IOF de terceiros (*)	9.586
IOF de terceiros (*)	1.237
Reclamação Tributária – Desmutualização (**)	<u>49.679</u>
<b>Total</b>	<b><u>62.223</u></b>

(\*) Auto de infração e imposição de multa lavrado pela Receita Federal em face da Corretora ser considerada responsável solidária pelo recolhimento de IOF Cambio e IRRF relativos a fatos geradores ocorridos em fev./mar/2012.

Foi apresentado recurso voluntário, o qual aguarda julgamento.

(\*\*) Processo Judicial movido pela União – Fazenda de execução fiscal referente a autuação do não pagamento de impostos onde a Bolsa comprou participações da Corretora. Os depósitos judiciais são feitos com base no faturamento. Processo em andamento, aguardo recurso.

## **11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

### **11.a. Cálculo dos impostos**

Cálculos dos encargos com imposto de renda e a contribuição social, incidentes sobre as operações dos períodos:

<b>Descrição</b>	<b><u>2025</u></b>
Resultado antes da tributação	490
(+/-) Adições e exclusões	<u>306</u>
Valor base para tributação	<b>796</b>
Prejuízo Fiscal	239
Valor Base para Tributação	557
IRPJ	113
CSLL	<u>84</u>
<b>Total</b>	<b><u>197</u></b>

### **11.b. Prejuízo fiscal e base negativa**

A Levycam possui saldo de prejuízo fiscal e base negativa conforme demonstrado abaixo, para os quais não foram apurados valores de crédito tributário devido a Corretora não possuir estimativa futura de recuperação dos valores.

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

<u>Prejuízo fiscal e base negativa</u>	<u>2025</u>
IRPJ	3.292
CSLL	3.292

## 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a. Capital social

O Capital social em 2025 é de R\$. 6.070. e está representado por 6.070 cotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizada, na data do balanço. (Em 2024 – R\$. 5.270).

### b. Aumento de capital

No dia 24 de setembro de 2024, a Corretora efetivou depósito no montante de R\$ 800 mil, com a finalidade de aumento de capital, cujo processo foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 12 de março de 2025.

### c. Prejuízos acumulados

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Corretora apontava com R\$ 3.039 de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas nas operações.

A Administração vem adotando medidas no sentido de trazer a Corretora à situação de equilíbrio e de geração de lucros, adicionalmente, os sócios estão comprometidos em prover recursos para manutenção das atividades da Corretora.

## 13. RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO

	<b>2º SEM.</b>	
<b>Descrição</b>	<b><u>2025</u></b>	<b><u>2025</u></b>
Receitas de câmbio	6.775	12.763
Despesas de câmbio	88	163
<b>Total</b>	<b>6.687</b>	<b>12.600</b>

## 14. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

<b>Descrição</b>	<b>2º SEM.</b>	
	<b><u>2025</u></b>	<b><u>2025</u></b>
Intermediação de Câmbio	722	1.293
<b>Total</b>	<b><u>722</u></b>	<b><u>1.293</u></b>

**15. DESPESAS DE PESSOAL**

<b>Descrição</b>	<b>2º SEM.</b>	
	<b><u>2025</u></b>	<b><u>2025</u></b>
Proventos	1.015	2.009
Benefícios	463	911
Encargos sociais	278	557
<b>Total</b>	<b><u>1.756</u></b>	<b><u>3.477</u></b>

**16. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

<b>Descrição</b>	<b>2º SEM.</b>	
	<b><u>2025</u></b>	<b><u>2025</u></b>
Aluguel	183	394
Comunicações	55	108
Manutenção	3	3
Material	12	17
Processamento de Dados	515	864
Propaganda e publicidade	38	72
Seguros	30	64
Sistema financeiro	3.538	6.445
Serviços Técnicos Especializados	206	413
Transportes	2	3
Depreciação e amortização	6	13
Outras	442	847
<b>Total</b>	<b><u>5.030</u></b>	<b><u>9.243</u></b>

**17. DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

<b>Descrição</b>	<b>2º SEM.</b>	
	<b><u>2025</u></b>	<b><u>2025</u></b>
ISS	103	193
COFINS	297	557
PIS	48	91
Outras	20	46
<b>Total</b>	<b><u>468</u></b>	<b><u>887</u></b>

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

## **18. PARTES RELACIONADAS**

### **Transações com partes relacionadas**

No segundo semestre findo em 31 de dezembro de 2025 a Morro Alto Patrimonial Ltda., prestou serviços de digitação de Contratos de Câmbio em sistemas próprios e Sisbacen, no montante de R\$ 282.

No segundo semestre findo em 31 de dezembro de 2025 a Interface Serviços de Digitação Ltda., prestou serviços de digitação de Contratos de Câmbio em sistemas próprios e Sisbacen, no montante de R\$ 1.679.

## **19. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO**

A remuneração ao pessoal-chave da administração da Corretora no segundo semestre findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 12.

## **20. LIMITES OPERACIONAIS (ACORDO DE BASILÉIA)**

O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da Resolução CMN nº 4958/2021, deliberou a apuração do patrimônio de Referência Exigido (PRE).

O índice da Basiléia para 31 de dezembro de 2025 é de 15,17%.

	<b>2025</b>
<b>100 - PR - Patrimônio de Referência Nível 1</b>	<b>1.831</b>
700 - RWACPAD – Risco de Crédito	1.367
870 - RWAOPAD – Risco Operacional	18.250
800 - RWACAM - Risco de câmbio	0
<b>900 – RWA</b>	<b>19.970</b>
<b>951 – Margem sobre o patrimônio de Referência - nível 1 requerido</b>	<b>1.831</b>

## **21. COBERTURA DE SEGUROS**

A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, ponderando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, conseqüentemente não foram examinadas pelos auditores independentes.

## **22. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **22.1. Gerenciamento de Estrutura de Capital**

Visando o atendimento à Resolução CMN n.º 4.557/2017 e atualizações, a Corretora, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

### **22.2. Risco Operacional**

A Corretora tem aperfeiçoado continuamente seus sistemas tecnológicos voltados ao controle e prevenção de riscos, visando reduzir possíveis perdas, por meio do acompanhamento constante de suas operações e garantias prestadas.

Os riscos inerentes à atividade são analisados e administrados diretamente pela diretoria acompanhando o controle dos fatores de exposição a riscos de mercado, crédito e institucionais.

Atendendo as disposições da Resolução CMN n.º 4557/2017 e atualizações posteriores, possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviço terceirizados.

### **22.3. Risco de Mercado**

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado previsto na Resolução CMN n.º 4557/2017 e atualizações posteriores, define como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira e deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado da instituição. A Corretora nomeou diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado conforme cadastro no UNICAD/BACEN. A descrição da estrutura

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

de gerenciamento de risco de mercado está arquivada nas dependências da Corretora.

A avaliação e controle da identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e sua adequação aos procedimentos e controles e a avaliação dos cenários de estresse serão realizadas anualmente ou conforme sua necessidade.

#### **22.4. Risco de Crédito**

Define-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Em atendimento a Resolução CMN CMN n.º 4557/2017 e atualizações posteriores, a Corretora instituiu a estrutura de gerenciamento do risco de crédito capaz de permitir a identificação, mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado financeiro, bem como a identificação e o acompanhamento dos riscos associados às demais empresas integrantes do consolidado econômico-financeiro.

#### **23.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações e possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado determinadas posições. A Instituição possui uma estrutura de gerenciamento de risco de liquidez segregada das áreas de negócios proporcionando suficiente independência e autonomia para desempenho de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez conta com políticas, procedimentos, papéis e responsabilidades, assim como metodologias e ferramentas que auxiliam o gerenciamento de risco na Instituição.

Em complemento, a área de gerenciamento de risco de liquidez monitora o fluxo de caixa e a composição dos recursos disponíveis, os limites mínimos de liquidez, o colchão de liquidez e fornece diretrizes para o gerenciamento e mitigação do risco de liquidez, além de contemplar o plano de contingência para situações de estresse.

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

### **23.5. Risco Social, ambiental e climático**

A Resolução CMN nº 4945/2021 estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental. A Corretora, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado implementou uma Política de Responsabilidade Socioambiental a qual aborda as diretrizes do gerenciamento do risco socioambiental, critérios de análise, assim como a governança, ações e o papel das áreas no gerenciamento do risco socioambiental.

### **24. OUVIDORIA**

O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução BCB n.º 28/2020.

Disponibilizando os seguintes meios de acesso:

- a) Ouvidoria: 0800-774-2006
- b) Site: [Sistema de Ouvidoria](#)

### **25. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

Em cumprimento à legislação específica, Lei 9.613/1998 e Lei 12.683/2012, e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

### **26. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR**

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Corretora não prestou no exercício outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

---

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

**(Em milhares de Reais)**

**27. OUTRAS INFORMAÇÕES – NOVAS REGRAS DE CAPITAL MÍNIMO**

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e -

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução.

A Administração está elaborando um plano de ação para enquadramento às novas regras e seguirá os seguintes passos de atuação e atendimento à Resolução:

1. A administração trabalha com a hipótese de melhorarmos nossos resultados ao decorrer de 2026, aumentando nossas receitas, e que com o lucro acumulado no período possa atender as novas exigências de capitais da Resolução 14/2025.
-

**LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS NO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2025**

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de Reais)

2. Caso, a Corretora por algum motivo, não consiga o aumento esperado na receita, a administração já conversa com outras instituições financeiras do mesmo ramo para uma possível fusão com outras Corretoras de câmbio.

3. Uma terceira possibilidade, está na entrada de um possível investidor dentro da Corretora, aportando o capital necessário para que a mesma se enquadre nos limites estabelecidos por essa circular.

## **28. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

João Carlos Canto Kneese  
Presidente

**VALDEMIR**  
**SOPRANI:5**  
**380740588**  
**7**

Assinado digitalmente por VALDEMIR  
SOPRANI:53807405887  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
22853302000145, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=VALDEMIR  
SOPRANI:53807405887  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.03.26 10:47:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Valdemir Soprani  
Contador  
CRC SP 088327/O-0

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Ilmos. Srs.  
Quotistas e Diretores da  
**Levycom Corretora de Câmbio e Valores Ltda.**  
São Paulo, SP.

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Levycom Corretora de Câmbio e Valores Ltda. (“Levycom”)** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, da demonstração do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Levycom Corretora de Câmbio e Valores Ltda. (“Levycom”)**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a **“Levycom”**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfases

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção aos seguintes assuntos:

- (a) **Apresentação dos valores comparativos:** Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução n.º 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN).
- (b) **Prejuízos Acumulados:** Conforme mencionado na nota explicativa n.º 12.c, a Corretora possui em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$ 3.039 mil de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas passadas nas suas operações. Adicionalmente, vem adotando medidas que visam o incremento das operações, retornando deste modo, a lucratividade, no entanto, tais ações ainda não foram suficientes para impulsionar os resultados da Corretora. Os sócios estão comprometidos em prover recursos para manutenção das atividades.
- (c) **Contingências:** Destacamos o mencionado na nota explicativa n.º 10.c, em observância a Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 25 (R2), que descreve as contingências tributárias referentes aos processos instaurados pelos órgãos reguladores contra à **LevyCam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.**, considerados pelos seus assessores jurídicos com probabilidade de perda possível.
- (d) **Transações com partes relacionadas:** Conforme mencionado na nota explicativa n.º 18, no semestre findo em 31 de dezembro de 2025, a Corretora realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com partes relacionadas.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores**

A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração da “**LevyCam**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**LevyCam**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “**LevyCam**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar

dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “LevyCam”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais manter-se em continuidade operacional.

- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2026.

**FINAUD Auditores Independentes SS**

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238

**ALMIR  
MATIAS**

**GRUJE:154  
04209810**

Assinado de  
forma digital por  
ALMIR MATIAS  
GRUJE:154042098  
10

Dados: 2026.03.23  
14:57:08 -03'00'

**Almir Matias Gruje**  
Contador  
CRC 1SP 212.435/O-4